



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 166 – 2016

Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 23ª gestão do Capítulo Nanuque nº578 da cidade de Nanuque

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Nanuque nº578, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Nanuque nº578 para a gestão administrativa que se segue:

I - **FELIPE NATAN LEITE**, CID 95.499, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - **ARTHUR CARRIJO CORDEIRO**, CID 94.578, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - **KLEBER DE PIETRE CUZZUOL RAMOS**, CID 101.353, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - **LUCAS VERMEULN PEREIRA**, CID 95.899, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - **IGO BOLLELI LEITE**, CID 85.774, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 23ª gestão do Capítulo Nanuque nº578, designada para o dia **17 de dezembro de 2016**.

Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES
Grande Mestre Estadual

ÁTILA FERREIRA VIEIRA
Mestre Conselheiro Estadual

ALEX DIAS
Grande Secretário Estadual